



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Ofício nº. 065/2019

Echaporã/SP, 24 de junho de 2019.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, solicitar desta conceituada Casa de Leis, uma reunião extraordinária, em data e horário a ser designado por Vossa Senhoria, para votação do **Projeto de Lei nº 027/2019** que segue acostado ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades da administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELENCIA, O SENHOR.
LUIS CESAR DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recebido
25/06/2019
Dirigível



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E INovaçõEs~~

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2019

"DISPÕE SOBRE NOVA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ."

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Echaporã, conforme levantamento planimétrico, memorial descritivo e planta planimétrica à parte e que fazem parte integrante desta lei, passa ater a seguinte delimitação:

"O roteiro tem início num ponto denominado 0 (zero), situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-333 com propriedade dos Senhores Leonildo Bedusqui e Elizaldo Bedusqui, daí segue em um alinhamento sentido a Estrada Municipal ECH-030, passando pela Rodovia SP-333, numa distância de 70,00 metros até o início da referida estrada municipal ECH-030, daí segue no mesmo alinhamento numa distância de 223,00 metros, confrontando inicialmente com a referida estrada municipal ECH-030, totalizando uma distância de 303,00 metros até chegar no marco n. 1, que se encontra cravado no confronto da estrada municipal ECH-030 e uma estrada municipal sem denominação, daí segue numa distância de 134,00 metros confrontando pela estrada sem denominação até chegar no marco 2, daí segue com azimute 08°24'23" e uma distancia de 131,10 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Sebastião Fonseca de Siqueira até o marco 02-A, daí segue com azimute 09°40'19" e uma distancia de 163,77 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Osmar Henrique da Silva até o marco 02-B, daí segue com azimute 09°43'12" e uma distancia de 183,65 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Leomar Ribeiro do Amaral até o marco 02-C, daí deflete para direita e segue com azimute 262°64'80" e uma distancia de 186,31 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Leomar Ribeiro do Amaral até o marco 02-D, daí deflete para esquerda e segue com azimute 238°16'70" e uma distancia de 13,60 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Leomar Ribeiro do Amaral até o marco 02-E, daí deflete para a esquerda e segue com azimute 193°03'39" e uma distancia de 81,85 metros, confrontando com a rodovia Rachid Rayes até o marco 02-F, dia deflete para esquerda e segue com azimute 101°46'00" e uma distancia de 204,52 metros, confrontando com a propriedade do Sr. José William Gonçalves até o marco 02-G, daí deflete para esquerda e segue com azimute 09°46'54" e uma distancia de 153,81 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Sebastião Fonseca de Siqueira até o marco 02-H, daí deflete para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

esquerda e segue com azimute 262°64'80" e uma distancia de 10,00 metros até o marco 02-C, daí deflete para esquerda e segue com azimute 09°43'12" e uma distancia de 183,65 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Leomar Ribeiro do Amaral até o marco 02-B, daí segue com azimute 09°40'19" e uma distancia de 163,77 metros, confrontando com a propriedade de Osmar Henrique da Silva até o marco 02-A, daí segue com azimute 08°24'23" e uma distancia de 131,10 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Sebastião Fonseca de Siqueira até o marco 02, que se encontra cravado nas divisas entre a referida estrada e terras pertencentes a Sebastião Fonseca de Siqueira, daí deflete à direita numa distância de 171,00 metros, confrontando com Sebastião Fonseca de Siqueira até chegar no marco 3, que se encontra cravado nas divisas de Sebastião Fonseca de Siqueira e a Rodovia SP-333, daí deflete à direita numa distância de 208,22 metros até chegar no marco 4, que se encontra localizado às margens da Rodovia SP-333, daí deflete à esquerda, passando pela Rodovia SP-333, numa distância de 46,30 metros, confrontando com a referida rodovia até chegar no marco n. 5, cravado na divisa com Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui) e Sebastião e a Rodovia SP- 333, daí deflete a esquerda, com uma distância de 149,26 metros, confrontando com a Rodovia SP-333 até chegar no marco n.6, que se encontra cravado na divisa entre a Rodovia SP-333 e Sebastião Silvia Panobianco, daí deflete a direita, com uma distancia de 158,34 metros, confrontando Sebastião Silvia Panobianco, até chegar no marco n. 7, daí deflete à direita, com uma distância de 249,67 metros, confrontando inicialmente com Sebastião Silvio Panobianco e Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui, até encontrar o marco nº 8, daí deflete a esquerda com uma distância de 158,78 metros, confrontando com Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui), até chegar ao marcon. 9, daí deflete à direita , confrontando com o anterior, numa distância de 86,34 metros, até chegar no marco nº 10, daí deflete à esquerda , confrontando ainda com o anterior, numa distância de 101,70 metros e AZ. 079°32'22", até chegar no marco nº 11, que se encontra cravada às margens do córrego Água do Cascavel, daí deflete à direita , confrontando com a Água do Cascavel, numa distância de 104,50 metros e AZ. 119°28'20", até chegar no marco nº 12, daí deflete à esquerda com uma distância de 85,56 metros, confrontando com a nascente do carreço Água do Cascavel, até encontrar o ponto n. 13, situado no passeio da rua Amazonas e a referida nascente do córrego Água do Cascavel, daí defleta a esquerda com uma distância de 98,50 metros até encontrar o ponto n. 14, situado na divisa com um corredor (atual rua Francisco Dorce), daí segue acompanhando o corredor (atual rua Francisco Dorce), até encontrar o ponto 15, situado na esquina entre as ruas Francisco Dorce e Amapá, daí deflete a esquerda com uma distância de 86,44 metros, até encontrar o ponto 15-A, daí deflete a direita com uma distância de 62,26 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-B, daí deflete a esquerda com uma distância de 55,90 metros, confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-C, daí deflete a direita com uma distância de 50,93 metros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-D, daí deflete a direita com uma distância de 144,64 metros, confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-E, daí deflete a direita com uma distância de 70,89 metros, confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-F, daí deflete a esquerda com uma distância de 262,59 metros, confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-G, daí deflete a direita em um pequeno ângulo com uma distância de 411,23 metros, confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-H, daí deflete a esquerda com uma distância de 23,94 metros, confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-I, daí deflete a direita com uma distância de 222,27 metros, confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa, até encontrar o ponto 15-J, daí deflete a esquerda com uma distância de 206,00 metros, confrontando ainda com a Fazenda Santa Rosa até encontrar o ponto 16, daí deflete a direita com uma distância de 12,00 metros, passando pela estrada municipal ECH -010 sentido Marilia/Campos Novos Paulista, até encontrar o ponto 16-A, situado na divisa com a propriedade de Maria Cristina Villa Siqueira, daí segue pelo alinhamento com uma distância de 21,09 metros, confrontando com Maria Cristina Villa Siqueira, até encontrar o ponto 16-B, daí defleta a direita com uma distância de 134,63 metros, confrontando com a propriedade de Mariana Garcia Villa e Ana Maria Garcia Villa, até encontrar o ponto 16-C, daí deflete a direita em um pequeno ângulo com uma distância de 20,00 metros, confrontando ainda com a propriedade de Mariana Garcia Villa e Ana Maria Garcia Villa, até encontrar o ponto 16-D, daí deflete a direita com uma distância de 19,80 metros, confrontando com a propriedade de herdeiros de Osvaldo Cassador, até encontrar o ponto 16-E, daí deflete a esquerda com uma distância de 34,30 metros, confrontando com herdeiros de Osvaldo Cassador, até encontrar o ponto 17, daí segue com rumo magnético 21° 14' SW numa distância de 257,20 metros, confrontando com ainda com herdeiro de Osvaldo Cassador, até encontrar o ponto 18, daí segue com Rumo Magnético de 64° 04'NW, numa distância de 108,30 metros, confrontando com Ernesto Camilo, até encontrar o ponto nº 19, daí segue com 173,20 metros e Rumo Magnético de 21° 44' SE, confrontando ainda com Ernesto Camilo, até encontrar o ponto n. 20, situado na estrada que é prolongamento da rua Santa Catarina. Daí segue ainda pela divisa de propriedade de Ernesto Camilo e José Carlos Canhadas, com rumo Magnético de 26° 38'SE, e distância de 390,71 metros até encontrar o ponto n. 21, localizado as margens da estrada municipal de ligação Echaporã-Assis-Platina, daí segue com uma distância de 114,05 metros e rumo magnético de 20°32'39"SE e segue dividindo com a propriedade de José Carlos Canhadas, até encontrar o ponto 22, localizado na divisa da estrada municipal de ligação Echaporã-Assis-Platina/José Carlos Canhadas/Elias Zito Canhadas, daí segue com distância de 105,49 metros e rumo magnético 20°32'39"SE e segue dividindo com a propriedade de Elias Zito Canhadas, até encontrar o ponto 23, localizado na divisa da estrada municipal de ligação Echaporã-Assis-Platina/Elias Zito Canhadas/Prefeitura Municipal de Echaporã, daí segue com uma distância de 209,09 metros e Rumo magnético de 78°26'18" SE e segue dividindo com a propriedade de Elias Zito Canhadas, até encontrar o ponto n. 24, daí segue com uma distância de 89,36 metros e com Rumo Magnético de 11°33'42"NE, até encontrar o ponto n. 25, na divisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Elias Zito Canhadas e Osvaldo Villa, daí segue com uma distância de 199,56 metros, e Rumo magnético de 78°26'18"SE, e segue dividindo com Osvaldo Villa, até encontrar o ponto n.26, daí segue com uma distância de 214,39 metros e com rumo magnético de 17°43'55" SW, e segue dividindo com Osvaldo Villa, até encontrar o ponto 27, daí segue com uma distância de 319,94 metros e Rumo Magnético de 78°26'18"NW, e segue dividindo inicialmente com Osvaldo Villa e atravessando a estrada municipal de ligação Echaporã - Assis - Platina até encontrar o ponto 28, localizado na divisa da referida estrada municipal e Ângelo Medina, daí atravessa a estrada municipal de ligação Echaporã - Assis - Platina e segue com uma distância de 386,70 metros com rumo magnético de 20°32'29" NW, e segue dividindo inicialmente com Ângelo Medina, Rogério Montin e João Gonçalves até encontrar o ponto 29, localizado na divisa de Arlindo Mariotti com João Gonçalves. Daí segue pela divisa das duas propriedades acima citadas, com Rumo Magnético de 62° 57'SW e distância de 110,50 metros, até encontrar o ponto n. 30, na divisa com o João Gonçalves. Daí segue com Rumo magnético de 27° 02'NW, e uma distância de 175,30 metros, até encontrar o ponto n.31, situado no muro do Centro Esportivo com a propriedade de Rogério Montin, daí deflete a esquerda com uma distância de 289,30 metros e uma azimute 261°16'02", confrontando com Rogério Montin, até chegar ao ponto nº 32, daí deflete a esquerda com uma distância de 485,00 metros e uma azimute 353°34'26", confrontando ainda com Rogério Montin, até chegar ao ponto n. 35-D, localizado na estrada municipal de acesso a fazenda Taquaral e a propriedade de Rogério Montin, daí deflete a direita com uma distância de 250,00 metros, confrontando com Livrado Monge Arevalo e Outros até encontrar o ponto n.35-C, daí deflete a direita com uma distância de 290,40 metros, confrontando com Gervasio de Souza Cavalcante, José Raimundo da Silva e Lauro Molari, até encontrar o ponto n. 35-B, daí deflete a direita com uma distância de 250,00 metros, confrontando com Lauro Molari, até encontrar o ponto 35-A, daí deflete a esquerda com uma distância de 578, 00 metros, confrontando com Lauro Molari, Antonio Dias de Mello e posteriormente com João Carli Filho e Sueli Aparecida Carli, até encontrar o ponto n. 35, daí deflete a esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sueli Aparecida Carli, até encontrar o marco n. 36, situado na divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sueli Aparecida Carli. Daí deflete para a esquerda com Rumo Magnético de 43° 24'SW numa distância de 261,56 metros confrontando ainda com o Sr. João Carli Filho e Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n. 37, que se encontra cravado em terras do Sr. João Carli Filho e Sueli Aparecida Carli. Daí deflete para a direita com Rumo Magnético de 50° 56'NW, numa distância de 280,00 metros confrontando com o Sr. João Carli Filho e Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n. 38, que se encontra cravado na divisa do Sr. João Carli Filho e Sueli Aparecida Carli com a Rodovia SOP.333. Daí deflete para a direita com Rumo Magnético de 44° 20'NE, numa distância de 161,56 metros confrontando com a Rodovia SP-333 até chegar ao marco n 39, que se encontra cravado na já referida Rodovia SP-333. Daí deflete para a esquerda passando pela Rodovia SP-333 com uma distância de 56,00 metros até chegar ao marco 39-A, que se encontra cravado nas divisas do terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Echaporã onde se encontra a sede da APRUME e dando inicio a Rua Projetada, daí deflete à esquerda com uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

distância de 176,80 metros, confrontando com o referido terreno da Prefeitura Municipal de Echaporã até chegar ao marco 39-B. Daí deflete a direita, passando pela Rua Projetada com uma distância de 8,60 metros, confrontando com a referida Rua Projetada até chegar ao marco 39-C. Daí deflete a direita com uma distância de 172,70 metros, confrontando com um terreno de propriedade da Sra. Iene Helena Villa Tucunduva, até chegar no marco 39-D que se encontra cravado as margens da rodovia SP-333e terreno pertencente a Sra. Iene Helena Villa Tucunduva, Daí segue passando pela Rodovia SP-333 com uma distância de 50,00 metros até chegar no marco 40, que se encontra cravado ainda na referida Rodovia SP-333 em confronto com a rua Distrito Federal (antiga avenida Perimetral) , até encontrar o Ponto 0 que deu início a esta descrição.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 24 de junho de 2019.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

JUSTIFICATIVA

Omar Barros de Mello Filho, CPF 066.266.358-67, CREA 0685030832, Secretário de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Echaporã.

Venho através do presente, justificar que as áreas a serem incluídas no perímetro urbano do Município de Echaporã, são de propriedade de Ismaria Rodrigues dos Reis e Outros, denominada Chácara Luciana, para fins de regularização de loteamento, e uma área de propriedade de Rogério Montin, para construção de casa populares, junto ao CDHU, e com isso aumentara a qualidade de vida e arrecadação de Impostos para nosso Município (IPTU), estamos necessitando de expandir o perímetro urbano, conforme mapa em anexo.

Echaporã, 24 de Junho de 2019

Omar Barros de Mello Filho
Secretário de Obras e Planejamento Urbano